

NOTA DE ESCLARECIMENTO DO COMITÊ COVID À COMUNIDADE DA UFRGS

O Comitê Covid-UFRGS reunido em 10 de janeiro de 2022, considerando:

- o atual momento em que se encontra o nível de transmissão da Covid 19 no país e no estado do RS, gerado especialmente pelo avanço da nova variante ômicron,
- o aumento expressivo da demanda de atendimentos na rede de atenção primária à saúde,
- o aumento das internações em leitos clínicos no Estado do RS e,
- visando esclarecer a Comunidade da UFRGS e orientar com relação às medidas de proteção;

deliberou pelas seguintes recomendações:

- até o momento, permanecem inalteradas as orientações constantes no documento “Diretrizes para o retorno restrito de atividades presenciais”;
- todos integrantes da comunidade devem redobrar os cuidados usando corretamente máscara em todos os ambientes (inclusive fora das dependências da Universidade);
- manter distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas mesmo usando máscara;
- não provocar aglomerações;
- manter higiene das mãos e demais cuidados de higienização do ambiente;
- seguir o calendário de vacinação contra a Covid de acordo com o local de moradia;
- em caso de sintomas (febre, tosse, dor de garganta, coriza ou outros sintomas gripais) buscar atendimento e orientação na rede de saúde pública ou privada. Neste caso não comparecer presencialmente na Universidade e comunicar sua chefia imediata, supervisor ou responsável pelo setor em que atua.
- sugerir à Administração Central que o retorno às atividades presenciais para atender o quantitativo de até 50% de servidores (docentes e técnico-administrativos) e bolsistas de cada unidade (acadêmica ou administrativa), a partir de 17 de janeiro de 2022 seja postergado para 31/01/2022.

Por fim pedimos fortemente que todos colaborem para que possamos evitar o surgimento de casos dentro da Universidade, lembrando que ao Comitê Covid compete orientar quanto às medidas de proteção e prevenção. Questões relacionadas à gestão devem ser remetidas para as respectivas chefias imediatas no caso de servidores (docentes ou técnicos), aos supervisores das Empresas contratadas no caso de terceirizados e aos professores e/ou orientadores no caso de alunos.

Marilia Borges Hackmann

Presidente do Comitê Covid UFRGS

Em 11/01/2022